

Classificados



1 - O Paraná Sábado 10 e Domingo 11 de janeiro de 2026

Edição 14.769

WWW.FAVARETOLEILÕES.COM.BR

GRANDE LEILÃO

somente online

AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS - MOTOS - CAMINHÕES E SUCATAS

DIA 14/01
NESTA QUARTA-FEIRA
às 10H00

FAVARETO

VISITAÇÃO/VISITÓRIA PRESENCIAL:
Terça-Feira das 09:00 às 17:00

Apartamentos

IMOB. PARANHOS

Apto. RES. CASCAVEL, Rua Francisco Bartinik, térreo, 03 quartos e d+dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 250.000,00, poderá ficar locado.
45-99155-6699 Creci J07222
CI-215659.

W. SERAFIM VENDE

Apart. no Centro, 11º andar com elevador, 3 quartos sendo 2 suítes, mais dependências, churrasqueira na sacada com total de 350m², área total sendo 177m², área privativa por apenas R\$ 1.550.000,00. Informações F:(45) 9922-7904. Willian Serafim. CRECI 19806f CI-215665.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas R\$ 250.000,00 maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215666.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Pioneiros Catarinense com 135m² de construção e terreno com 360m² por apenas R\$ 650.000,00. F:(45) 99922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-215667.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Jardim União com 1 suíte 2 quartos mais dependências, com sobra de terreno por apenas R\$ 330.000,00 F: (45) 99922-7904 Willian serafim Creci 19806f. CI-215668.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luiza próximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215669.

W. SERAFIM VENDE

Sobrado no Alto Alegre, medindo 100m², sendo de 3 quartos, 2 vagas para carros, ideal para moradia ou escritório, por apenas, R\$ 550.000,00. Contato (45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-215663.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas R\$ 620.000,00. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215670.

W. SERAFIM VENDE

Casa no Verona próximo ao universitário, com 1 suíte, 2 quartos, edícula e lavanderia no fundo, o lote corredor de passagem ao lado da casa como acesso. A casa fica na região do Universitário, Pado-vani, Verona, disponível por apenas R\$ 450.000,00. Contato (45) 9 9922-7 904. Willian serafim. Creci 19806f CI-215661.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215664.

Terrenos

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 360.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215654.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 300.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215655.

IMOB. PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região Central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.550.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215657.

IMOB. PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215658.

IMOB. PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-215656.

W. SERAFIM VENDE

Área industrial ou comercial de 21.000m² por apenas R\$ 180,00 m². Informações (45)9 9922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f CI-215671.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no Alto Alegre, medindo 13x40 totalizando 520m² acima do nível da rua por apenas R\$ 650.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim Creci 19806F CI-215672.

W. SERAFIM VENDE

Imóvel comercial na região do Ato Alegre, terreno com área de 360m² e área construída de 300m² por apenas R\$ 1.300.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-215673.

W. SERAFIM VENDE

Terreno no condomínio Paysage Felicita, medindo 10x20 totalizando 200m², por apenas R\$ 340.000,00. Informações (45)9 9922-7904 Willian serafim. Creci 19806F; CI-215674.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no Bairro Siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000,00 Para maiores informações F:(45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-215675.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 330 alq. prox. Cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta, sendo piquetes, barracões, reservatórios de água, casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Creci 19806f CI-215676.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas R\$ 220.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim. CRECI 19806f. CI-215677.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura Casa de Campo por apenas R\$ 700.000,00, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215678.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950.000,00. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-215679.

W. SERAFIM VENDE

Fazenda de aproximadamente 65alq. Localizada a menos de 60 km do Centro de Cascavel para pastagem por apenas 100.000,00 o alq. Contato.(45) 9 9922-7904. Willian Serafim. Creci 19806f CI-215662.

Utilidade Pública

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Te-reza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-215680.

IMÓVEIS RURAIS EM CAMPO BONITO/PR

SÍTIO 72HA, Gleba 12, Colônia A Guaraniçu, Distrito de Sertãozinho. **INICIAL R\$ 1.795.764,00**

SÍTIO 33HA, à margem direita do Rio Tourinho, lote rural 23-E, Gleba 12, Colônia A Guaraniçu, Distrito de Sertãozinho. **INICIAL R\$ 825.130,00**

POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO, CONSULTE-NOS!

doleiloes.com.br
0800-707-9272

O Paraná
Juntos contra a

DENGUE

Não deixe água parada!

Use repelente!

Se sentir sintomas procure um médico!

PRINEX

chega hoje,
chega rápido.

SAC 0800 42 10000





NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

EDITAL Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011 (contratação temporária), e considerando:

- a)

O artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;
- b)

A necessidade de contratação para o Cargo de Técnico de Enfermagem para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, em função de licença maternidade;
- c)

Que por ser responsável pela prestação de relevantes serviços públicos delineados constitucionalmente, não pode o Município deixar de executar suas competências em face de eventual limitação temporária de seu quadro de pessoal, sob pena de prejuízo à população local,

RESOLVE,

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado – PSS** para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, nos termos da Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011 (contratação temporária), para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, visando compor banco de reserva e o preenchimento de vaga conforme abaixo relacionado:

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO
Técnico de Enfermagem	40 horas	1	R\$ 2.791,57*	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de atuação e registro no Conselho de Classe

*Haverá, ainda, a percepção de adicional de insalubridade, em grau médio, no montante de 20% (vinte por cento) do vencimento básico.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar na Unidade Básica de Saúde e Postos de Saúde do Município, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos casos previstos no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.411/2011.

2 Do Regime Jurídico

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011.

2.2 As contratações serão feitas por tempo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período, como determina o Art. 3º da Lei nº 1.411/2011, não gerando vínculo empregatício com o Município.

3 Das atribuições do cargo

3.1 As atribuições do cargo de Técnico de Enfermagem estão dispostas no Anexo II.

4 Das Inscrições e homologação

4.1 As inscrições serão realizadas, sem cobrança de taxa, **exclusivamente via internet**.

4.2 O período de inscrição será do dia 15 de janeiro de 2026 até às 17:00h do dia 30 de janeiro de 2026, observado o horário de Brasília – DF, por meio eletrônico no endereço **https://novasantarosa.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo**.

4.3 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento dos dados solicitados, **exclusivamente via internet**.

4.4 **As inscrições no site deverão ser instruídas com a seguinte documentação, sob pena de não homologação:**

4.4.1 Anexo do documento oficial de identificação Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.4.2 Anexos de documentos para comprovação de títulos, especificados no item 8 do edital;

4.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo no e-mail: deptopessoal@novasantarosa.pr.gov.br ou pelo telefone (45) 3253-1144 (Departamento de Recursos Humanos).

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

4.6 No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.

4.7 O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes da confirmação, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente Processo de Seleção Simplificado e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para contratação.

4.8 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertadas neste Processo de Seleção Simplificado, sendo válida somente a última inscrição efetuada.

4.9 Não serão aceitas inscrições, após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

4.10 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes ou omissões nas esferas administrativa, civil e penal.

4.11 A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Seleção Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.12 O Edital de **Homologação das inscrições** será publicado no Diário Oficial Eletrônico no site do Município no dia **03 de fevereiro de 2026**.

5 Das Vagas destinadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais

5.1 Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 10, da Lei Complementar nº 012/09.

5.1.1 A reserva de vaga para portador de deficiência ocorrerá mediante a aplicação do percentual previsto no item 5.1 sobre o número de vagas destinadas a cada cargo e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado, sendo considerada como vaga reservada ao portador de deficiência, quando do cálculo resultar fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos).

5.1.2 Durante a validade do Processo de Seleção Simplificado, as convocações de PcD seguirão a alternância prevista no edital: 5º, 21º, 41º, 61º vagas e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.

5.2 O candidato que, no ato da inscrição se declarar como portador de deficiência, deverá apresentar, obrigatoriamente, no mesmo ato, **laudo médico ou atestado emitido por médico especialista na área**, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

5.2.1 O laudo médico deverá ser digitalizado, na íntegra, de forma legível, em formato PDF e **anexado por meio eletrônico no ato da inscrição na aba “anexos”**.

5.2.2 Por ocasião da convocação para contratação, será solicitada a exibição do documento em cópia autenticada por cartório, ou no original, para o fim de confirmar a correspondência do conteúdo da cópia digitalizada encaminhada anteriormente, sob pena de reclassificação e/ou desclassificação, conforme o caso.

5.3 Não serão considerados documentos diferentes aos descritos e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.

5.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, inciso I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, ou seu Laudo Médico não se enquadre nas especificações deste Edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.

5.5 Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.

5.6 Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriores descritos.

5.7 O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.

5.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. Da vinculação ao edital

A inscrição neste Processo de Seleção Simplificado implicará na aceitação, por parte do candidato, dos prazos e normas contidos neste Edital.

7. Das Etapas do Processo de Seleção Simplificado

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

7.1 O Processo de Seleção Simplificado compreenderá a realização de **Prova de Títulos**, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1 Na prova de títulos será atribuída a pontuação de 10(dez) a 100(cem).

7.1.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final da Prova de Títulos, igual ou superior a **60(sessenta) pontos**.

8. Da Prova de Títulos

8.1 Os títulos deverão ser anexados no ato da inscrição no campo específico **“Anexos”**, digitalizados, de forma legível, **em formato PDF**, na íntegra (**frente e verso, quando houver**).

8.1.1 No momento da inscrição o candidato deverá anexar, de forma legível, documento oficial de identificação Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no campo específico **“Anexos”**.

8.2 Por ocasião da convocação para contratação, ou em qualquer outro momento, será solicitada a exibição dos documentos em cópia autenticada por cartório, ou no original, para fim de confirmar a correspondência do conteúdo das cópias simples anexadas, sob pena de reclassificação e/ou desclassificação, conforme o caso.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

TÍTULOS	Valor de cada título	Valor Máximo por título
Formação em Nível Técnico na área de atuação	60	60
Experiência na área correlata ao cargo de Técnico de Enfermagem, contada a partir de 09 de janeiro de 2016.	2 pontos por ano ou fração igual ou superior a 6 (seis) meses, até no máximo 10 anos	20
Ensino Superior Completo	10	10
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	10	10
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		100

8.3 Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional/Títulos o candidato deverá apresentar, digitalizado em **formato PDF**:

- a)

Diploma (**frente e verso**) ou **Certidão/Declaração de Conclusão** acompanhado do Histórico Escolar (graduação, pós graduação e Curso Técnico), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- b)

Certidão/Declaração de Tempo de Serviço devidamente assinada pelo órgão emissor, para o tempo de serviço prestado aos Municípios, Estados, Distrito Federal ou União.

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

c) **Certidão/Declaração do contratante**, carimbada e devidamente assinada constando o CNPJ da empresa e/ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (**páginas de identificação e contrato de trabalho**), para o tempo de serviço trabalhado em setor privado.

8.3.1 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço exercido em cargo em comissão ou estágio, de serviço paralelo ou já contado para aposentadoria, devendo o candidato apresentar declaração oficial da data da concessão do benefício.

8.3.2 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.

9 Da Classificação e Divulgação

9.1 A classificação do resultado final dos candidatos será conforme o cargo e a habilitação específica indicada no ato da inscrição e os candidatos serão listados de acordo com a Pontuação Final.

9.2 Em caso de **igualdade de pontuação o desempate** ocorrerá da seguinte forma:

a)

maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste PSS, conforme Art. 27, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

b)

maior pontuação por tempo de serviço.

c)

maior nível de escolaridade.

d)

maior idade, considerados o dia, o mês e ano de nascimento (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

9.3 A Classificação Preliminar do resultado da Prova de títulos será publicada no **dia 10 de fevereiro de 2026** em veículo de divulgação oficial e em Edital Próprio, no site: **www.novasantarosa.pr.gov.br**.

9.4 A **Classificação Final** será publicada no **dia 13 de fevereiro de 2026**, em veículo de divulgação oficial, em Edital próprio, no site **www.novasantarosa.pr.gov.br**.

9.5 Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria de Administração e Planejamento o levantamento das vagas.

10 Dos Recursos

10.1 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal, através do link **https://novasantarosa.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-**

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

processo-digital, (**Assunto: Departamento de Recursos Humanos; Subassunto: Recurso Concurso Público e Processo Seletivo**) ou presencialmente no setor de Protocolo no Paço Municipal localizado na Avenida Tucunduva, nº 833, Bairro Centro, Nova Santa Rosa/PR, durante horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h, observando o horário de Brasília – DF.

10.1.2 O candidato deverá acompanhar o processo do recurso através do link **https://novasantarosa.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital**.

10.2 Os candidatos poderão interpor **recurso** contra o **Edital de Homologação das Inscrições**, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erros em seus dados pessoais, do dia **04 de fevereiro** até as **17:00h do dia 05 de fevereiro de 2026**, observando o horário de Brasília – DF.

10.3 Os candidatos que desejarem interpor **recurso** contra a **Classificação Preliminar**, poderão fazê-lo do dia **11 de fevereiro** até as **17:00h do dia 12 de fevereiro de 2026**, observando o horário de Brasília – DF.

10.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções.

10.5 Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa ou de qualquer um de seus colaboradores.

10.6 Os **recursos genéricos** contra qualquer ocorrência durante o andamento regular do Processo de Seleção Simplificado, terão prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar de sua efetivação.

10.7 A Comissão Organizadora julgará os recursos.

10.8 Caso não haja recursos, fica considerada a classificação dos candidatos indicada no item 9.3 deste Edital.

11 Da Contratação

11.1 A distribuição das vagas será em conformidade com o quadro de vagas apresentadas e eventual surgimento dentro da validade do presente Processo de Seleção Simplificado, sendo os candidatos classificados convocados por Edital específico.

11.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá comprovar:

11.2.1

ter nacionalidade brasileira, nato ou naturalizado ou estrangeiro, na forma da lei;

11.2.2

ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

11.2.3

se do sexo masculino, ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

11.2.4

estar em dia com as obrigações eleitorais;

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

11.2.5 gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.3 No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.

11.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato junto ao Município.

11.5 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento do Município – Anexo I deste Edital.

11.6 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011, em Regime Especial, conforme cargo e carga horária já especificados.

11.7 Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que este possa exercer, sem prejuízo ao Município, conforme Art. 37, Incisos XVI, alíneas “a”, “b”, “c” da Constituição Federal.

11.8 Apresentar no ato da contratação certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual da Comarca onde reside.

11.9 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da contratação e atender outras condições prescritas em lei.

11.10 A remuneração do cargo de Técnico de Enfermagem, corresponderá, conforme o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidos Públicos de Nova Santa Rosa, ao Nível 09-A da tabela de vencimento.

11.11 A remuneração do profissional contratado no regime indicado neste Edital não será acrescida de qualquer adicional, seja em função da formação ou de eventual tempo de serviço.

11.12 A remuneração prevista para o cargo objeto do Processo de Seleção será revista por ocasião da revisão geral anual da remuneração dos servidores.

12 Das Disposições Gerais

12.1 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo de Seleção Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

12.2 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos tiver se enquadrado em uma das situações:

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

a)

Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;

b)

Rescisão Contratual, após Sindicância;

c)

Não receber pontuação neste PSS.

12.3 No Edital de chamamento será respeitada rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo e/ou habilitação.

12.3.1 É de responsabilidade do candidato manter atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, o seu cadastro e número de telefone.

12.3.2 O candidato classificado que não comparecer à convocação será considerado desistente, sendo eliminado da Lista de Classificação.

12.3.3 O candidato que não queira aceitar a vaga, poderá solicitar desistência do certame, assinando Termo de Desistência.

12.4 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação Vigente.

12.5 O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade por um ano após a data da publicação da Homologação da Classificação Final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial designada para este fim, de acordo com a Lei 1.411/2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 09 de janeiro de 2026.


CLAUDINO ROQUE LORENZATTO
Prefeito em Exercício


LEILA SUELI HITZ SEYBOTH
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificado

CONTINUA 3

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

**NOVA SANTA ROSA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIOANEXO I – EDITAL Nº 01/2026
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Em caso de contratação, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- Cópia da Carteira profissional (CTPS)
- Cópia do PIS/PASEP
- Cópia da Cédula de Identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do Certificado Militar, se do sexo masculino
- Cópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou comprovante de quitação eleitoral
- Cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores
- Cópia do Comprovante de Escolaridade
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- Cópia do comprovante de tipagem sanguínea
- Certidão Negativa de antecedentes criminais emitida por cartório judicial da comarca onde reside.
- Atestado de Saúde (original).

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09**NOVA SANTA ROSA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIOANEXO II – EDITAL Nº 01/2026
ATRIBUIÇÕES DO CARGOCARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Lei Municipal nº 1.340/2010**Descrição das Atividades:**

Executar sob supervisão do enfermeiro, o trabalho técnico de assistência de enfermagem aos usuários da instituição municipal alocada, atendendo as necessidades dos pacientes; - Auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e prevenção de doenças; - Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança; - Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e prevenção desenvolvendo; - Auxiliar o supervisor na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; - Preparar os pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; - Colher, orientar e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames laboratoriais; - Orientar e auxiliar os pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; - Verificar sinais vitais e condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; - Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do enfermeiro; - Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; - Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; - Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, inclusive na sala de estabilização e no acompanhamento de pacientes durante o transporte intra e intermunicipal; - Realizar registros e controles das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; - Circular e instrumentar sala de procedimentos e pequenas cirurgias, preparando-as conforme o necessário; - Efetuar controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; - Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; - Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicação ao superior, evitando eventuais problemas; - Executar atividades de limpeza desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; - Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados e desgastados ou manutenção dos mesmos; - Realizar atividades na promoção de campanhas do aleitamento materno bem como a coleta do leite materno no domicílio; - Realizar palestras educativas na Instituição, escolas, empresas e comunidade em geral; - Realizar curativos diversos, desinfetando o ferimento aplicando os medicamentos apropriados; - Participar de campanhas de vacinação e administrar vacinas conforme o calendário de vacinação do Ministério de Saúde; - Realizar visitas domiciliares, nas escolas, creches e empresas segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse do órgão de saúde; - Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicos; - Registrar no prontuário ocorrências relativas ao paciente; - Comunicar ao enfermeiro supervisor ou ao médico as ocorrências do estado do paciente; - Controlar faltosos, atualizando o cadastro, visitando residências e conscientizando os pacientes, comunicando-os dos riscos da descontinuidade e da necessidade de sequência do tratamento ou vacinação; - Preencher

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09**NOVA SANTA ROSA**
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

relatórios de atividades, lançando no sistema dados de produção e registrando tarefas executadas para controle de atendimentos; - Efetuar higiene pessoal de paciente, quando da impossibilidade do mesmo ou de acompanhante; - Executar demais procedimentos necessários à manutenção do anseio individual; - Efetuar higiene de ambientes, desinfetando locais, organizar armários, arrumar leitos, recolher roupas utilizadas e encaminhar para setor de lavanderia; - Colaborar na elaboração e cumprimento de escalas de serviços; - Receber plantão, ouvindo e informando sobre a evolução do serviço e do estado do paciente, informando o responsável direto; - Cumprir plantões, de acordo com a jornada estabelecida pela Secretaria de Saúde; - Desempenhar suas atividades junto as Unidades Básicas de Saúde, Programa Saúde da Família, Distritos e demais locais designados pela Secretaria de Saúde, de acordo com a necessidade e conveniência do trabalho; - Participar das atividades de educação em saúde, integrando equipes de programação de ações de promoção da saúde; - Participar das ações de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental, coletando e remetendo notificações, efetuando bloqueios, auxiliando na investigação e no controle de pacientes e de comunicantes de doenças transmissíveis; - Participar das ações de Saúde do Trabalhador no compete a sua função; - Atuar na Equipe Saúde da Família, conforme as diretrizes do Programa Nacional PSF, realizando todas as atividades pertinentes a função; - Participar de capacitações, cursos e palestras para qualificação profissional e ter comprometimento na aprendizagem; - Executar tarefas pertinentes à área de atuação, correlatas ou determinadas pelo órgão municipal de saúde.

ANEXO III – EDITAL Nº 01/2026
CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Abertura do Edital Nº 01/2026	09/01/2026
Período de Inscrição	De 15/01/2026 até às 17:00h de 30/01/2026
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição
Publicação do Edital de Homologação de Inscrição	03/02/2026
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	04/02/2026 até às 17:00h de 05/02/2026
Prova de Títulos (anexados no ato da inscrição)	De 15/01/2026 até às 17:00h de 30/01/2026
Publicação da classificação Preliminar	10/02/2026
Recebimento de recurso contra o resultado da Classificação Preliminar.	11/02/2026 até às 17:00h de 12/02/2026
Classificação Final	13/02/2026
Homologação da Classificação Final	13/02/2026

Avenida Tucunduva, 833 • CEP: 85930-000 • Nova Santa Rosa • PR • Fone/Fax: (45) 3253-1144
www.novasantarosa.pr.gov.br • novasantarosa@novasantarosa.pr.gov.br • CNPJ: 77.116.663/0001-09

C11240769-E26

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO**BASE TERRITORIAL: FOZ DO IGUAÇU, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, RAMILÂNDIA, ITAIPULÂNDIA, DIAMANTE DO OESTE, MEDIANEIRA, SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, MISSAL E MATELÂNDIA
FONE (045) 3028 1719 FAX (045) 3028 5382 SEDE PRÓPRIA: RUA TIRADENTES, 353
CEP: 85851-320 - CENTRO - FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
www.sinecofi.com.br**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizado Eleições Sindicais do Sindicato dos Empregados no Comércio de Foz do Iguaçu e Região, nos dias 25(vinte e cinco) e 26(vinte e seis) de junho de 2026, na base territorial desta entidade. Para coleta de votos funcionarão 01(uma) fixa na sede da entidade, 01(uma) na sub-sede em Medianeira, localizada na Rua Santa Catarina, nº 2.136, sala 14, Centro Comercial Rohden, Centro, mais 06(seis) urnas itinerantes que percorrerão os principais locais de trabalho dos associados nos horários das 09:00(nove) às 18:00(dezoito) horas, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado-Representantes. O registro de chapas deverá ser apresentado à secretaria deste Sindicato no horário normal de expediente do mesmo, no período de 08 (oito) dias a contar da publicação deste edital, ou seja, de 10.01.2026 à 17.01.2026, das 08:00(oito) às 12:00(doze) e das 13:00(treze) às 17:00(dezessete) horas. O edital de convocação das eleições encontra-se afixado na sede administrativa deste Sindicato. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a eleição será realizada, em segunda convocação, nos dias 13 (treze) e 14 (quatorze) de julho de 2026, no horário normal de expediente deste Sindicato e não conseguindo quorum em segunda convocação, a eleição será realizada em terceira convocação, nos dias 29 (vinte e nove) e 30 (trinta) de julho de 2026, no horário de expediente normal deste Sindicato. Na ocorrência do previsto no artigo 78 deste estatuto (empate entre as chapas mais votadas) realizar-se-á novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias.

Foz do Iguaçu, 08 de janeiro de 2026.

José Carlos Neves da Silva
Presidente

C11240761-E26

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE F. I.**BASE TERRITORIAL: FOZ DO IGUAÇU, SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, RAMILÂNDIA, ITAIPULÂNDIA, DIAMANTE DO OESTE, MEDIANEIRA, SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, MISSAL E MATELÂNDIA
FONE (045) 3028 1719 FAX (045) 3028 5382 SEDE PRÓPRIA: RUA TIRADENTES, 353
CEP: 85851-320 - CENTRO - FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
www.sinecofi.com.br**AVISO RESUMIDO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
ELEIÇÕES SINDICAIS

Serão realizadas Eleições Sindicais desta entidade, nos dias 25 (vinte e cinco) e 26 (vinte e seis) de junho de 2026, na base territorial desta entidade, das 09:00(nove) às 18:00(dezoito) horas, com 01(uma) urna fixa na sede da entidade, 01(uma) na sub-sede em Medianeira, localizada na Rua Santa Catarina, nº 2.136, sala 14, Centro Comercial Rohden, Centro, mais 06 (seis) urnas itinerantes que percorrerão os principais locais de trabalho dos associados, devendo o registro de chapas ser apresentado à secretaria deste Sindicato do dia 10.01.2026 à 17.01.2026, das 08:00(oito) às 12:00(doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas. O edital de convocação das eleições encontra-se afixado na sede do Sindicato dos Empregados no Comércio de Foz do Iguaçu.

Foz do Iguaçu, 08 de janeiro de 2026.

José Carlos Neves da Silva
Presidente

C11240760-E26

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026. (Localizar por 90.005/2026 – COMPRAS.GOV.BR), através do Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de horas máquinas para atender a demanda das Secretarias Municipais.

Valor Máximo: R\$1.599.680,50

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 13 de janeiro de 2026, até às 08:29 horas do dia 27 de janeiro de 2026.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 27 de janeiro de 2026, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pl-br/>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pl-br/>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 09 de janeiro de 2026. (a.) Adriano Backes – PREFEITO.

C11240763-E26

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**
Estado do Paraná
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitação nº 001/2026**, na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por objeto a execução de obra de pavimentação polidréica no trecho da estrada que liga o Distrito de Central Santa Cruz à Comunidade Rio Verde, com extensão aproximada de 5.500 m (cinco mil e quinhentos metros) e área total de 33.372,30 m² (trinta e três mil, trezentos e setenta e dois metros quadrados e trinta decímetros quadrados). A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto arquitetônico, os projetos complementares, a planilha orçamentária e o Memorial Descritivo, em conformidade com o Convênio nº 315/2021, celebrado entre o Município de Cafelândia e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 635.620,18 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte reais e dezcentos centavos). O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Piccoli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **27 de janeiro de 2026 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 09 de janeiro de 2026.

Adriano Effting
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 098/2024

C11240764-E26

**EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Associação Médica de Cascavel-Pr, AMC- pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no cadastro Nacional de pessoas jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 78.098.803/0001-18, localizada na Rua Jequitibá nº559, Recanto Tropical Cascavel, Paraná, CEP 8.807-250, representada pelo seu Presidente em exercício Dr. Cristiano Mroginski, CRM 22124 pelo presente edital convoca todos os sócios adimplentes, para a Assembleia de Prestação de Contas do Exercício de 2025, a realiza-se na sede da Associação Médica de Cascavel, no dia 05 de FEVEREIRO de 2026 às 17h30 com 2/3 (dois terços) dos sócios presentes e em segunda chamada trinta minutos após com qualquer quantia de sócios presentes.

PAUTA

1- Prestação de Contas do Exercício de 2025

Cascavel, 08 de janeiro de 2026

Cristiano Mroginski

Presidente da Associação Médica de Cascavel.

C11240762-E26

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 005 e 096/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua alterações, **TORNA PÚBLICO**, a abertura do Pregão Eletrônico nº 001/2026, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário por /lote (quilômetro rodado), Visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos, das Escolas Públicas Municipais no Distrito de Santa Maria no Município de Santa Tereza do Oeste, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 22 de janeiro de 2026.

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitacao@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

C11240766-E26

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ**

CNPJ: 00.944.673/0001-08

Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR

Fone: 45 3220-4850

Site: www.cisop.com.br**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2026.

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras solicitações de manutenção de persianas, incluindo fornecimento e substituição de peças e acessórios e fabricação e instalação de persianas e blackouts, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Abertura: 26/01/2026.

Horário: 09:00 horas.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 26/01/2026, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BNC www.bnc.org.br.

O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br, link Licitações, no site www.bnc.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.

Publique-se.

Cascavel, 09 de janeiro de 2026

Documento assinado digitalmente
CASSELLI SEGHATTI
Data: 09/01/2026 16:23:23-0300
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>Cassieli Seghatti
Pregoeira

C11240771-E26

**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**

AV. Marechal Cândido Rondon, s/nº – Telef: (45) 3122-3131

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº006/2026 – 08/01/2026 – RESUMO: Designa para atuar como Responsável pelo Departamento de Convênios o FUNDEB, e as outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.

EDITAL Nº001/2026 – 09/01/2026 – RESUMO: Edital de Convocação Convoca Candidatos Aprovados em Concurso Público, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.

DECRETO Nº14/2026 – 09/01/2026 – RESUMO: Nomeia Chefe de Divisão de Serviços Rodoviários, e dá outras providências. SILVIO DE SOUZA – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ 80.881.915/0001-92. Contratado: CONSTRUTORA L D LTDA, CNPJ 48.897.120/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de REFORMA DOS BANHEIROS, do Estádio Municipal Daltro Miranda de Souza. Valor total: R\$ 148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais). Prazo de execução: No máximo 120 (cento e vinte) dias úteis. Prazo vigência contrato: No máximo 120 (cento e vinte) dias úteis. Assinaturas: David Pereira Andrade e Luis Duarte.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ 80.881.915/0001-92. Contratado: CONSTRUTORA L D LTDA, CNPJ 48.897.120/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de REFORMA DOS BANHEIROS, do Estádio Municipal Daltro Miranda de Souza. Valor total: R\$ 148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais). Prazo de execução: No máximo 120 (cento e vinte) dias úteis. Prazo vigência contrato: No máximo 120 (cento e vinte) dias úteis. Assinaturas: David Pereira Andrade e Luis Duarte.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br

C11240773-E26

declaração ou o diploma não é aceito para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

8.3.11 Somente são aceitos os Títulos de Especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas comprovadas, informação que geralmente vem expressa no verso do certificado, da declaração ou do diploma que deve compor os documentos de comprovação anexados no ato da inscrição.

8.3.12 O diploma de conclusão de curso expedido por instituições estrangeiras somente é considerado se estiver devidamente revalidado por instituição competente, na forma da legislação vigente, e se estiver traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.3.13 A avaliação dos Títulos apresentados é realizada por banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS.

8.3.14 Não são considerados na avaliação os documentos:

- I – entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;
- II – cuja imagem/arquivo esteja ilegível;
- III – sem data de expedição;
- IV – de Mestrado ou Doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

8.3.15 O Edital com o resultado da pontuação da Avaliação de Títulos é divulgado no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portais/coegps/contenidos), conforme Cronograma - Anexo III.

8.3.15.1 O candidato pode interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado da Avaliação de Títulos através de link na área do PSS, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma - Anexo III.

8.3.15.2 As respostas aos recursos e o resultado final da Avaliação de Títulos são publicados conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo III, no site da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portais/coegps/contenidos).

8.3.16 Em caso de dúvidas quanto à autenticidade da documentação comprobatória apresentada para a Avaliação de Títulos, a Banca Examinadora pode solicitar ao candidato os documentos originais, mediante Edital de convocação.

8.3.17 A qualquer tempo, pode ser anulada a inscrição, a Avaliação de Títulos e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades na Avaliação de Títulos ou nos documentos apresentados, entre outras, o que implica a eliminação do candidato, sem prejuízo das cominações legais.

8.3.18 Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o candidato é submetido ao competente processo administrativo disciplinar pelo Município de Anahy, na forma da legislação municipal em vigor.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos é publicada em Edital específico nos sites do Município de Anahy - PR (<https://anahy.atende.net/cidadao/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portais/coegps/contenidos).

9.2 O Resultado Final será obtido mediante o seguinte cálculo:

[PO + 0,9 x AT + 0,1] = Classificação Final
PO = nota da Prova Objetiva; AT = nota da Avaliação de Títulos

9.2.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final de **50,00 (cinquenta) pontos**.

9.3 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PeD e PPP, a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP, e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PeD.

9.4 A classificação final no Processo Seletivo Simplificado resulta da pontuação obtida pelo candidato em forma decrescente.

9.4.1 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a vírgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.

9.5 Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo Simplificado, como critério de desempate, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
- b) Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- c) Obter maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- d) Obter maior nota na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico;
- e) Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- f) Obter maior nota na Prova de Avaliação de Títulos;
- g) Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
- h) Por sorteio público.

9.5.1 Quando necessário, os critérios do item 9.5 serão considerados para desempate em outras etapas.

9.6 A homologação final do resultado e da classificação dar-se-á através de Edital expedido pela Prefeitura Municipal de Anahy - PR.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, dirigido à UNIOESTE/COGEPS, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo III, através de **link na página do PSS**, das etapas abaixo descritas:

- I. do Edital de Abertura;

- II. do Resultado do Pedido de Inscrição;
- III. do Gabarito Provisório, quanto às questões da Prova Objetiva;
- IV. do Resultado da Avaliação de Títulos;
- V. do Resultado Final.

10.1.1 Recursos enviados por e-mail ou outras formas não especificadas neste Edital, não serão aceitos.

10.1.2 Todos os recursos cadastrados no site da UNIOESTE/COGEPS devem ser realizados através de um computador, considerando que a linguagem de alguns celulares/smartphones pode não ser compatível com o sistema.

10.2 Os recursos são apreciados por uma banca examinadora designada pela COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, disponibilizada em Edital específico em sites do Município de Anahy - PR (<https://anahy.atende.net/cidadao/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portais/coegps/contenidos).

10.2.1 Ao preencher o formulário de recurso disponível na página do PSS, o espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

10.2.2 A cada candidato cabe apenas UM recurso por questão da Prova Objetiva, sujeito à não análise dos recursos caso contrário.

10.2.3 Os recursos enviados em lote, ou seja, no caso de vários candidatos enviarem o mesmo recurso copiado e colado igualmente, cabe pena de o recurso ser sumariamente indeferido.

10.3 Se qualquer recurso quanto às questões da Prova Objetiva for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito.

10.3.1 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva.

10.4 Se qualquer recurso quanto às demais etapas do Processo Seletivo Simplificado for julgado procedente, determinando a alteração de notas e resultados, é publicado novo Edital específico.

10.5 Para todas as etapas, a COGEPS emite decisão fundamentada através de editais específicos de acordo com o Cronograma - Anexo III deste Edital.

11 DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 Após a homologação, a convocação para contratação é publicada pelo Diário Oficial do Município no site oficial do Município de Anahy - PR, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação a serem publicados.

11.1 A convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste Edital ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Anahy - PR, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.

11.1.1 A convocação dos candidatos será realizada através da publicação de Convocação em Diário Oficial do Município, ficando facultado à Administração o envio de e-mail e contato telefônico, sendo de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à Administração por toda a vigência do Processo Seletivo.

11.1.2 Até o encerramento da vigência do Teste deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para o respectivo cargo, ressalvada prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o prazo final de validade do certame.

11.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação é considerado desistente e é substituído, seguindo a ordem de classificação.

11.3 Os candidatos, após a convocação, deverão comparecer na Sede do Município de Anahy - PR, na Seção de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis onde receberão a relação de documentos (conforme Anexo IV). O não comparecimento no prazo determinado, salvo falta maior, acarreta a eliminação do candidato, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.4 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implica eliminação do Processo Seletivo, abrindo-se vaga para o candidato subsequente, na ordem de classificação.

11.5 São requisitos básicos para o ingresso no quadro Geral e do Magistério do Município de Anahy - PR:

- I - existência de vaga no cargo;
- II - aprovação em Processo Seletivo;
- III - idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data do ato de nomeação;
- IV - ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado, e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade com brasileiros e reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13, do Decreto nº 70.436/72;
- V - registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei;
- VI - gozo dos direitos políticos;
- VII - regularidade em relação às obrigações eleitorais e militares;
- VIII - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
- IX - aptidão física e psicológica comprovada em exame admissional (as custas do candidato);
- X - idoneidade moral, comprovada por meio de Certidão Criminal Negativa;
- XI - situação jurídica compatível com a investidura em cargo público municipal, por meio de autodeclaração sujeita ao contraditório, demonstrando:
 - a) não ter sofrido penalidade de demissão ou destituição de cargo público nos últimos 5 anos;
 - b) não ter sido demitido por justa causa de emprego público nos últimos 5 anos;
 - c) não ter sido rescisido por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública nos últimos 5 anos;
 - d) não tiver sido condenado nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340/2006 por decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena.
- XII - outros requisitos vinculados ao exercício do cargo, previstos em legislação;

XIII- demais documentos exigidos em edital convocatório;

11.6 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a contratação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Teste Seletivo.

11.7 Cabe ao Município de Anahy - PR a definição da data de contratação dos candidatos aprovados e convocados, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração Pública.

11.8 Os candidatos nomeados devem apresentar-se a Prefeitura Municipal de Anahy - PR no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da convocação.

11.9 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de contratação.

11.10 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental torna sem efeito o ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.11 A admissão dos aprovados dar-se-á pelo regime celetista (CLT), na forma da Lei Municipal nº 244/2001, e a respectiva contratação será processada pela ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os aprovados.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições nele estabelecidas.

12.2 A Município de Anahy - PR, a Comissão Organizadora do presente PSS e a UNIOESTE/COGEPS estão isentas de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Processo Seletivo Simplificado.

12.3 O candidato pode obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado junto à UNIOESTE/COGEPS ou relatar fatos ocorridos durante sua realização por meio do endereço eletrônico coegps@unioeste.br, sendo o horário de atendimento das 08 horas às 12 horas e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

12.3.1 O candidato não é informado por telefone ou por mensagem via correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.

12.4 As datas listadas neste Edital e/ou nos seus anexos poderão sofrer, sem prévia comunicação, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, sendo eventuais alterações publicadas nos sites do Município de Anahy - PR (<https://anahy.atende.net/cidadao/>) e da UNIOESTE/COGEPS (www.unioeste.br/portais/coegps/contenidos), cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar os andamento do PSS por seus desítes sites.

12.5 Não são fornecidas informações e documentos pessoais do candidato a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.6 A aprovação gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados. A Prefeitura Municipal de Anahy - PR reserva-se o direito de proceder às contratações conforme número de vagas ofertadas para cada cargo, dentro da validade do PSS e prorrogação, caso haja, bem como em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, respeitando a ordem classificatória e as normas legais em vigência.

12.7 Quaisquer alterações nas regras deste Edital somente poderão ser realizadas por meio de outro Edital.

12.8 Enquanto estiver vigente o PSS, o candidato deve manter atualizados todos os seus dados cadastrais, especialmente endereço, telefone e e-mail, na área do candidato, no site da UNIOESTE/COGEPS.

12.9 De inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período de vigência do Processo Seletivo Simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento.

12.10 São anexos integrantes deste Edital:

- Anexo I: Quadro de cargo e atribuições;
- Anexo II: Conteúdo programático;
- Anexo III: Cronograma;
- Anexo IV: Documentos a serem exigidos.

12.11 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2026.

ARILSON BATISTA DE SOUZA

Prefeito do Município de Anahy/PR

ANEXO I – QUADROS DE CARGOS E VAGAS

QUADRO I - CARGO DE NÍVEL MAGISTÉRIO

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*

PROFESSOR	a) Licenciatura em Pedagogia; e/ou b) Magistério de nível médio/Formação de Docentes; e/ou c) Curso Normal Superior com habilitação para atuar na Educação Infantil e Ensino Fundamental - Fase I devidamente reconhecidos pelo MEC.	20H	RS 2.433,88	CR	RS 40,00	PO + AT
Atribuições do cargo: • Lecionar na rede municipal de ensino; • Orientar a aprendizagem do aluno; • Organizar as aulas de acordo com o processo de ensino e aprendizagem; • Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; • Planejar e executar o trabalho docente; • Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, organizando e mantendo os respectivos registros; • Estabelecer mecanismos de avaliação; • Constatar necessidades e carências do aluno, propondo seu encaminhamento a setores específicos; • Cooperar com a coordenação pedagógica e a orientação educacional; • Participar de atividades extracurriculares; • Coordenar reuniões e conselhos de classe; • Executar tarefas afins; • Orientar e coordenar o serviço dos Monitores educacionais e estagiários; • Quando escolhido pela comunidade escolar e nomeado, exercer as funções de direção, direção auxiliar, supervisão ou orientação educacional.						
*Prova Objetiva (PO): classificatória e eliminatória (nota mínima 56,00); Avaliação de Títulos (AT): classificatória.						

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTO	CONTEÚDO DE PROFESSOR
LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos: percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto; inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões; análise de texto do ponto de vista da unidade temática e estrutural; reconhecimento da natureza dominante de um texto quanto ao gênero (conto, artigo, carta etc.) e sua função social, ao tipo (dissertativo, descritivo, narrativo etc.), ao registro (formal, informal), à variedade (padrão, não padrão) e à modalidade (oral, escrita). Reconhecimento de relações de coesão sequencial e referencial e de aspectos relativos à coerência textual. Recensão de frases e parágrafos do texto; equivalência e transformação de estruturas. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfológicos e de composições semânticas. Domínio de aspectos morfológicos e morfológicos e semânticos: estrutura e formação de palavras; classes de palavras variáveis; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; tempos e modos verbais; pontuação. Domínio da ortografia oficial e da acentuação gráfica.
MATEMÁTICA	Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação. Radiação. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. Polinômios e operações com polinômios. Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Regra de três simples e composta. Equação de 1º e 2º grau. Sistema de equações. Porcentagem. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas. Progressão aritmética e geométrica. Probabilidade. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Problemas de lógica matemática. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).
CONHECIMENTOS GERAIS	Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas inter-relações e suas vinculações históricas em termos nacionais. Tópicos da História e da Geografia do estado e do Brasil. Conhecimentos sobre a História, a Geografia, a cultura, o meio de vida, o trabalho e a economia do município. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal, estadual e federal. Lei Orgânica do Município. Lei que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município. Lei que dispõe sobre o plano de carreira, cargo e remuneração dos servidores do município, lei que dispõe sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal e das outras providências, bem como suas alterações. Significado das palavras, coletivos e termos usados regionalmente.
PROFESSOR	Ensino Fundamental – estrutura, funcionamento e currículo; Organização do trabalho pedagógico escolar; Currículo; Alfabetização e letramento; A Letra e a Escrita nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Educação Especial: aspectos legais, políticos e pedagógicos da educação inclusiva; Planejamento, plano de aula; Avaliação da aprendizagem; O ensino de matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental; O ensino de história e geografia nos anos iniciais do Ensino Fundamental; O ensino de ciências nos anos iniciais do Ensino Fundamental; Projeto Político Pedagógico; Constituição Federal (1998) Título Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Pedagogia Histórico-Crítica; Teoria da Educação Nacional – LDBEN (Lei Federal nº 9.394/1996); Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990 e alterações 2019); Conceito de sociedade, homem e educação; A função social da escola pública; A história da organização da educação brasileira; Conceito de desenvolvimento humano de acordo com a Teoria Histórico-Cultural e Pedagogia Histórico-Crítica; Apropriação e transmissão do conhecimento; Elementos que compõem o planejamento escolar (conteúdos, objetivos, encaminhamentos metodológicos, recursos auxiliares e avaliação); Conceito de avaliação; Educação especial: dos aspectos históricos gerais à rede pública municipal de ensino; A Formação Social do Pensamento de Pessoas com Deficiência: Considerações Educacionais.

ANEXO III – CRONOGRAMA

PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PSS	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.	12/01/2026
1.2	Prazo para impugnação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.	12/01 a 14/01/2026
1.3	Publicação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura.	16/01/2026
2	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
2.1	Período de inscrições no site da COGEPS	16/01 a 29/01/2026
2.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	30/01/2026
3	ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
3.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	16/01 a 29/01/2026
3.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	22/01/2026
3.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	23/01/2026
3.4	Publicação das respostas aos recursos e resultado definitivo da isenção da taxa de inscrição.	27/01/2026
4	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
4.3	Publicação do Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PeD e PPP.	04/02/2026
5	PROVA OBJETIVA	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensaiamento.	09/02/2026
5.2	Realização da Prova Objetiva.	15/02/2026
5.3	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do link para recursos.	19/02/2026
5.4	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	19/02 a 21/02/2026
5.5	Publicação das respostas aos recursos e do Gabarito Definitivo e Resultado da Prova Objetiva.	26/02/2026
6	PROVA DE TÍTULOS	
6.1	Período para anexar títulos no sistema da UNIOESTE.	27/02 a 05/03/2026
6.2	Publicação do Edital Preliminar com a nota da Avaliação de Títulos dos candidatos aprovados nas fases anteriores.	13/03/2026
6.3	Prazo para pedido de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	13/03 a 16/03/2026
6.4	Publicação das respostas aos recursos Edital Definitivo com a nota da Avaliação de Títulos.	19/03/2026
7	RESULTADO FINAL	
7.1	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, com as notas e respectiva classificação.	19/03/2026
7.2	Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	A partir de 24/03/2026

***OBS: Este cronograma tem caráter orientador e pode ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão de PSS e/ou COGEPS, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste Edital.

ANEXO IV – DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deve entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cópia de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
k) Documento que comprove o conclusão da escolaridade exigida para o cargo, contanto que comprove o estabelecido neste Edital;
l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
m) Comprovante de endereço atual;

n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não recebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deve ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deve o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
q) exame de sanidade física e mental, que comprove aptidão para o exercício do cargo e ou função.
r) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, exigidas pelo município de Anahy - PR no ato da convocação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os atestados apresentados devem estar dentro do período de validade.
- b) Além dos documentos listados, o município de Anahy - PR pode, à época da nomeação em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.

CI1240765-E26

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 108/2025 de 26/12/2025 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 70/2025

CONTRATADO(A): MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, além da utilização nas novas instalações da Unidade de Saúde do Bairro Iguaçu, os equipamentos serão utilizados para melhor atendimento aos pacientes e as equipes, visando substituição de equipamentos obsoletos e inclusão em Unidades que não possuem os mesmos. RESOLUÇÃO SESA Nº 1032/2025 e EMENDA PARLAMENTAR 092/2231/000124/001/2024, tablet para uso na Secretaria de Agricultura e áreas condicionadas para o CRAS e freezer para o Centro Comunitário de Nova União.

VALOR: R\$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 25/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12020 - Mobiliário em geral, R\$ 115.700,05

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GUSTAVO HENRIQUE CARREGA

CI1240767-E26

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026. (Localizar por 90.006/2026 – COMPRAS.GOV.BR).
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Aquisição de veículo automotor (SUV) para atender a demanda da Secretaria de Gestão de Governo.
Valor Máximo: R\$240.914,25
Reccebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 13 de janeiro de 2026, até às 08:29 horas do dia 09 de fevereiro de 2026.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:30 horas no dia 09 de fevereiro de 2026, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/p/pt-br/>.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/p/pt-br/>.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 15h45min, de dias 13h15min, às 17h00min., através do site: www.mcr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 09 de janeiro de 2026. (a.a.) Adriano Backes – PREFEITO.

CI1240768-E26

A EXPERIÊNCIA DO JORNAL TAMBÉM NOS DISPOSITIVOS DIGITAIS

Acompanhe as notícias no nosso site

www.oparana.com.br

Leia diariamente a réplica do jornal impresso no



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MARIPÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

Contrato nº: 001/2021 Aditivo Nº: 12/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ **Contratada:** INÉS POZZOBEN BREMM **Processo:** 001/2021 **Licitação:** Dispensa de Licitação 001/2021 **Objeto:** Locação de imóvel com 1000 m² com edificação de casa mista com área de 170m² para acomodar as instalações da “Casa Lar Terna” na sede do Município de Maripá/PR. **Vigência:** Início: 02/01/2026 Término: 001/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato nº: 064/2024 Aditivo Nº: 3/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ **Contratada:** SIMONE MARGUARDT AGAZZI **Processo:** 035/2024 **Licitação:** Pregão Eletrônico 204/2024 **Objeto:** execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Maripá/PR com mão de obra especializada **Vigência:** Início: 02/01/2026 Término: 10/06/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato nº: 015/2023 Aditivo Nº: 5/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ **Contratada:** TWO MEDICAL SERVICES LTDA **Processo:** 001/2023 **Licitação:** Pregão Eletrônico 001/2023 **Objeto:** contratação de empresa especializada para diagnóstico à distância, para realização de exames de eletrocardiograma para atender a demanda do pronto atendimento 24 horas e centro de saúde no Município de Maripá. **Vigência:** Início: 02/01/2026 Término: 17/03/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato nº: 012/2023 Aditivo Nº: 6/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ **Contratada:** FISIOCLEAN CENTRO DE SAÚDE LTDA **Processo:** 181/2022 **Licitação:** Pregão Eletrônico 116/2022 **Objeto:** Contratação de empresa especializada em tratamento terapêutico em equoterapia para atendimento de pessoas portadoras de deficiências físicas e/ou necessidades especiais, com déficit motor, autismo, bem como as pessoas com distúrbios evolutivos e/ou comportamentais que necessitem do tratamento, conforme demanda da Secretaria de Saúde do Município de Maripá/PR. **Vigência:** Início: 02/01/2026 Término: 23/02/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato nº: 124/2022 Aditivo Nº: 10/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ **Contratada:** IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSÓRIA LTDA **Processo:** 142/2022 **Licitação:** Pregão Eletrônico 089/2022 **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de software de uso de sistema de gestão de saúde, conforme especificações e quantitativos comerciais, o termo de referência, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, do Município de Maripá/PR. **Vigência:** Início: 02/01/2026 Término: 01/12/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato nº: 088/2023 Aditivo Nº: 6/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ **Contratada:** PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA **Processo:** 116/2023 **Licitação:** Pregão Eletrônico 071/2023 **Objeto:** contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de: o transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis, classe II-a (não inertes), proveniente das coletas residenciais e comerciais do município de Maripá/PR. **Vigência:** Início: 02/01/2026 Término: 29/09/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato nº: 006/2023 Aditivo Nº: 11/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ **Contratada:** DINÂMICA SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA **Processo:** 167/2022 **Licitação:** Pregão Eletrônico 108/2022 **Objeto:** contratação de empresa(s) especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra de servente de limpeza geral, para utilização pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Maripá/PR. **Vigência:** Início: 02/01/2026 Término: 08/02/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato nº: 065/2023 Aditivo Nº: 6/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ **Contratada:** OPAOATELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA **Processo:** 071/2023 **Licitação:** Pregão Eletrônico 041/2023 **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa aos prédios próprios do Município de Maripá/PR. **Vigência:** Início: 02/01/2026 Término: 20/06/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato nº: 084/2022 Aditivo Nº: 12/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ **Contratada:** TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA **Processo:** 108/2022 **Licitação:** Pregão Eletrônico 066/2022 **Objeto:** contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de impressão/multifuncional laser monocromática, laser colorida e matriciais para manutenção dos serviços administrativos dos setores do Município de Maripá/PR. **Vigência:** Início: 02/01/2026 Término: 30/09/2026 Assinatura: 02/01/2026

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço:
www.maripa.pr.gov.br.

3



ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 43 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (41) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 35.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

Contrato nº: 001/2023 Aditivo Nº: 10/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: INVOLUÊ PALOTINA LIDA Processo: 17/2022 Licitação: Pregão Eletrônico 113/2022 Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de vigilância eletrônica através de monitoramento remoto dos prédios públicos do Município de Maripá/PR e manutenção dos equipamentos que compõem o sistema de alarme e detecção de incêndio. Início: 02/01/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato nº: 092/2024 Aditivo Nº: 3/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A Processo: 078/2024 Licitação: Inexigibilidade 013/2024 Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios e espaços públicos do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 02/01/2026 Término: 19/08/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato nº: 004/2024 Aditivo Nº: 3/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A Processo: 01/2024 Licitação: Inexigibilidade 001/2024 Objeto: Contratação da concessionária Copel Distribuidora S.A. visando o fornecimento e distribuição de energia elétrica para a rede de iluminação pública do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato nº: 005/2024 Aditivo Nº: 5/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR Processo: 002/2024 Licitação: Inexigibilidade 002/2024 Objeto: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para fornecimento e abastecimento de água potável para os prédios e espaços públicos do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato nº: 091/2023 Aditivo Nº: 5/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: INVOLUÊ PALOTINA LIDA Processo: 123/2023 Licitação: Pregão Eletrônico 078/2023 Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de monitoramento e manutenção de sistema de pânico com fornecimento de equipamentos em comodato nos próprios públicos da rede municipal de ensino do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 02/01/2026 Término: 11/10/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato nº: 051/2023 Aditivo Nº: 6/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: SOCIEDADE BENEFICIENTE LAR BELÉM Processo: 042/2023 Licitação: Pregão Eletrônico 026/2023 Objeto: Contratação de entidade de assistência à pessoas idosas, para acolhimento e abrigamento de idosos do Município de Maripá/PR, em cumprimento a determinação do poder judiciário. Vigência: Início: 02/01/2026 Término: 15/06/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato nº: 087/2023 Aditivo Nº: 5/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: RECIMA - RECICLAGEM MARIPÁ LTDA – ME Processo: 116/2023 Licitação: Pregão Eletrônico 071/2023 Objeto: contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de: b) coleta de resíduos orgânicos e rejeitos domiciliares e comerciais. Vigência: Início: 02/01/2026 Assinatura: 01/11/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato nº: 086/2023 Aditivo Nº: 5/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: RECIMA - RECICLAGEM MARIPÁ LTDA – ME Processo: 116/2023 Licitação: Pregão Eletrônico 071/2023 Objeto: contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviço de: a) coleta, separação/triagem e destinação final de resíduos recicláveis domiciliares e comerciais. Vigência: Início: 02/01/2026 Término: 01/11/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato nº: 089/2021 Aditivo Nº: 10/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: RECIMA - RECICLAGEM MARIPÁ LTDA – ME Processo: 116/2021 Licitação: Pregão Presencial 067/2021 Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de varrição das ruas urbanas dos distritos de Pérola Independente, Candéia e na sede do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 02/01/2026 Término: 01/11/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato nº: 139/2024 Aditivo Nº: 3/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: IPM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO Processo: 087/2024 Licitação: Pregão Eletrônico 001/2024 Objeto: execução de serviços de softwares nativos de plataforma web, em nuvem e com provimento de datacenter, para fornecimento de Sistema de Gestão Pública Inter-grada, no modo de licenças de uso limitadas para atender a demanda dos póde-eres executivos e legislativos do Município de Maripá/PR Vigência: Início: 02/01/2026 Término: 31/12/2026 Assinatura: 02/01/2026

Documentos na internet disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

4



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262

e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br

CNPJ 55.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

Contrato Nº: 075/2024
 Aditivo Nº: 3/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: JORNAL OPARANÁ S/A Processo: 050/2024 Licitação: Pregão Eletrônico 033/2024 Objeto: execução de serviços de imprensa escrita para publicação dos atos oficiais do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 02/01/2026 Término: 28/06/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato Nº: 033/2025
 Aditivo Nº: 1/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: ACT BIO MINICUAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA Processo: 22/2025 Licitação: Pregão Eletrônico 15/2025 Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização e desratização) com e sem monitoramento mensal e serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água dos espaços públicos do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 14/04/2025 Término: 14/04/2026 Assinatura: 14/04/2026

Contrato Nº: 031/2025 Aditivo Nº: 1/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: F. FERNANDES CONCEIÇÃO LTDA Processo: 22/2025 Licitação: Pregão Eletrônico 15/2025 Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas e vetores (desinsetização e desratização) com e sem monitoramento mensal e serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios de água dos espaços públicos do Município de Maripá/PR. Vigência: Início: 14/04/2025 Término: 14/04/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato Nº: 063/2025 Aditivo Nº: 1/2025 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: LEIS LTDA Processo: 081/2025 Licitação: Inexigibilidade 016/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos atos oficiais do Município de Maripá/PR, com acesso a banco de dados de legislações municipais, estaduais e demais recursos do sistema, através de plataforma devidamente certificada, incluindo suporte técnico e ferramentas de pesquisa. Vigência: Início: 01/09/2025 Término: 01/09/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato Nº: 097/2025 Aditivo Nº: 1/2026 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA Processo: 108/2025 Licitação: Pregão eletrônico 033/2025 Objeto: Contratação de empresa para realizar a gestão e o fornecimento de cartões para concessão de auxílio-alimentação aos servidores do Poder Executivo do Município de Maripá/PR, conforme Lei Municipal nº 1.234 de 15 de março de 2022. Vigência: Início: 18/12/2025 Término: 18/12/2026 Assinatura: 02/01/2026

Contrato Nº: 048/2024 Aditivo Nº: 4/2025 Tipo Aditivo: Apostila – Ingresso de Dotação Orçamentária para 2026
 Contratante: MUNICÍPIO DE MARIPÁ Contratada: BLANCOLINE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Processo: 174/2023 Licitação: concorrência eletrônica 004/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCRETIZAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ/PR.
 Vigência: Início: 22/05/2024 Término: 22/05/2026 Assinatura: 02/01/2026

Documentos na internet disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço:
www.maripa.pr.gov.br.

5

CI240770-E26



O Paraná
TODOS JUNTOS
CONTRA A
DENGUE



**PREVENIR É A MELHOR
FORMA DE REMEDIAR!**



Evite o acúmulo de água
em pneus, latas e garrafas.



Mantenha sempre fechada a tampa
do reservatório de água.



Mantenha a tampa do lixo
sempre fechada também.



Preencha os pratinhos ou os
vasos de planta com areia.



Mobilize seus vizinhos e sua
comunidade para ajudar a combater
o mosquito transmissor da dengue.

ESSA LUTA É DE TODOS NÓS. AJUDE A COMBATER.

A young child is shown from the chest up, wearing a bright yellow lion's mane hooded sweatshirt. The child has a joyful expression, showing their teeth. To the left of the child is a large, stylized radiation warning symbol, which consists of three red curved segments forming a fan shape, with a grey circle containing a white geometric pattern in the center. In the bottom right corner, there is a small circular icon of a smartphone.

PRECISANDO DE JORNAIS?

Para ajudar na mudança

Para evitar a bagunça na pintura

Para o seu animal de estimação... você entendeu

Pra embalar aqueles itens que você quer cuidar

Entre em contato

(45)44485-0512